



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 214/2006 de 26 de setembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$20.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 105/2006 de 26 de setembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

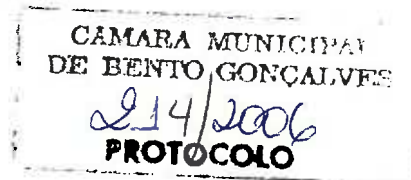
Lei nº 4.002/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 111/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2006.



**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 105 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00".

Em 13 de setembro de 2006, o Município firmou Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério de Ciência e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para a implantação de Centro de Inclusão Digital – Escola Municipal Santa Helena, neste Município.

Assim, diante do recebimento de recursos advindos da União Federal, estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo o Projeto de Lei anexo que visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



|            |                |
|------------|----------------|
| APROVADO   |                |
| Votação:   | Votação (R.V.) |
| Data:      | 03/09/2006     |
| Presidente |                |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 20.000,00.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFs

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00

FONTE 1077 – CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso recebido do Ministério de Ciência e Tecnologia, objetivando a Implantação de Centro de Inclusão Digital – Escola Municipal Santa Helena.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e seis.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER 194/2006

Processo nº 214/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 105/2006, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00.***

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º, tendo em vista o recebimento desse recurso da União Federal, em virtude do Contrato de Repasse firmado para a implantação do centro de inclusão digital, na Escola Municipal Santa Helena.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso recebido do Ministério de Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação do referido Centro.

Desta feita, /do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices a regular tramitação e votação do projeto de lei em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezessete vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **214/2006**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 214/2006, que insere o Projeto de Lei nº 105/2006, de 26 de setembro de 2006, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00**", exara parecer favorável a aprovação da matéria, tendo em vista ser este valor, objeto de repasse da União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, através da Caixa Econômica Federal-CEF, objetivando a implantação do Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal Santa Helena.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indicam a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês setembro de dois mil e seis.

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

Presidente

Vereador VALDECIR RUBBO

Vice-Presidente

Vereador OLMES PERTILE

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 214/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 214/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00**, exaram o seguinte parecer:

A abertura do referido Crédito especial faz-se necessária a fim de ser atendido o Convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Ciência e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal, repassando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a implantação de Centro de Inclusão Digital para a Escola Municipal Santa Helena.

/ Essa Comissão é de parecer que a matéria em questão possui condições regulares de tramitação e votação. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**

Membro Efetivo